

Como adequar seu órgão à

LEI GERAL DE

PROTEÇÃO

DE DADOS ?

Lei nº 13.709/2018

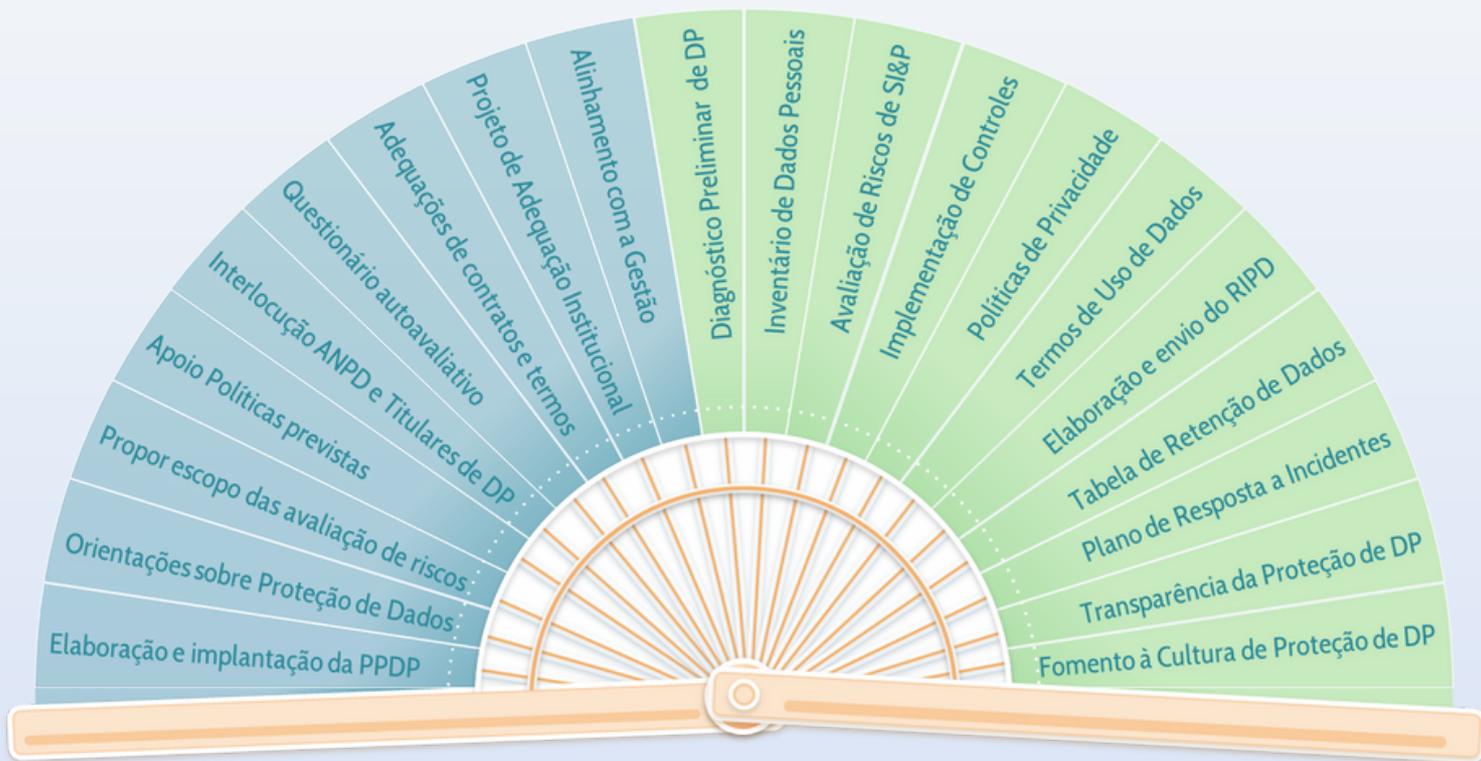
1

O QUE FAZER

RESPONSABILIDADES DO ENCARREGADO E EQUIPE DE APOIO



- Leque de Atribuições do Encarregado (e Equipe de Apoio)



PPDP - Política de Proteção a Dados Pessoais
ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados

DP - Dados Pessoais
SI&P - Segurança da Informação e Privacidade

RIPD - Relatório de Impacto à Proteção de Dados

- Partes Interessadas no Projeto de Adequação à LGPD



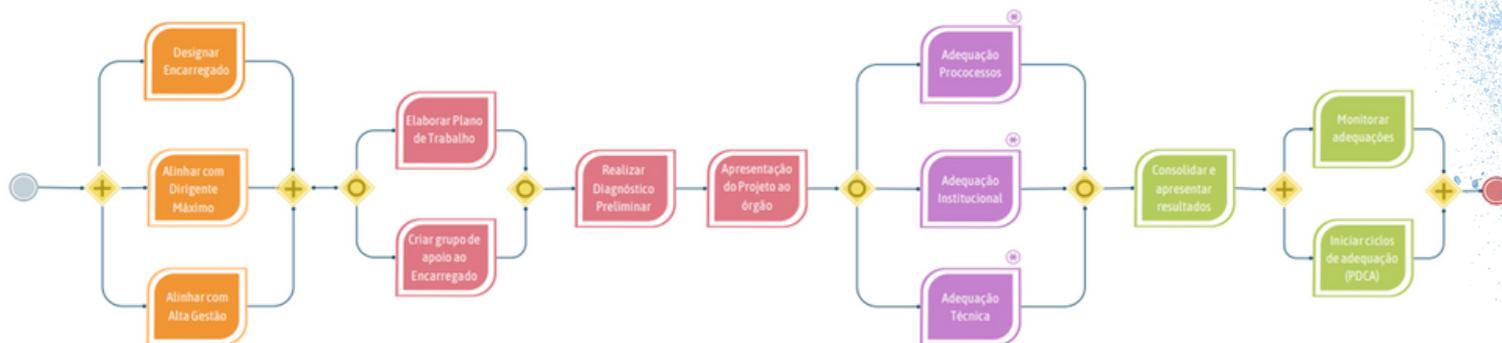
2

COMO SE ADEQUAR

PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LGPD (FLUXOGRAMAS)



- Projeto de Adequação à LGPD



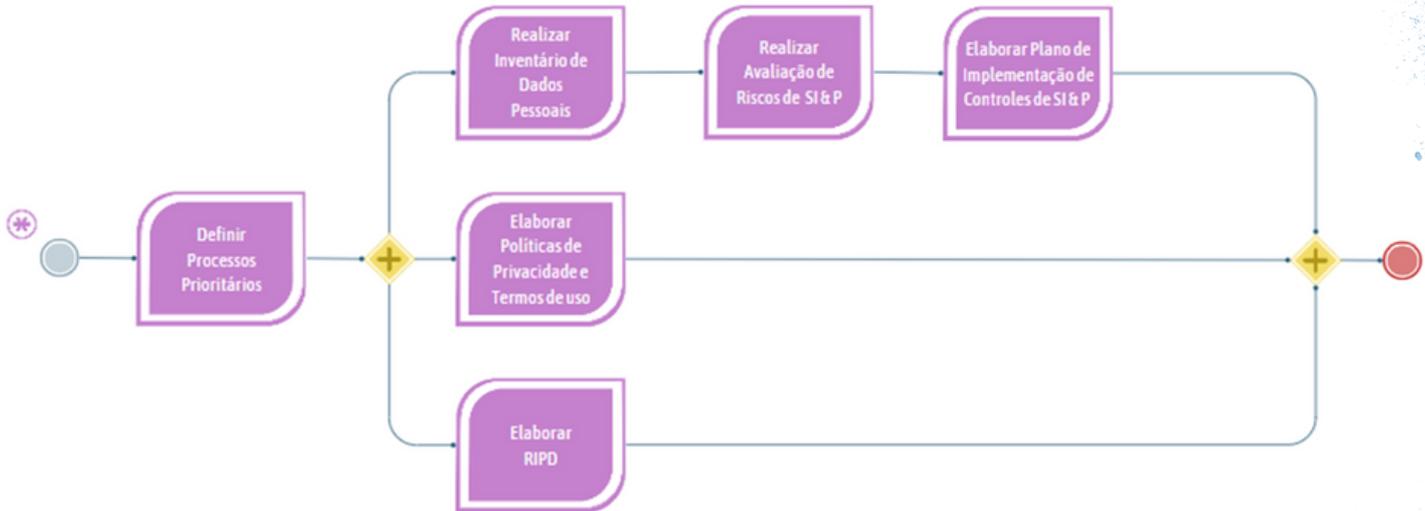
01 - Preparatória

02 - Planejamento

03 - Adequação

04 - Encerramento

- Fluxograma: Adequação de Processos

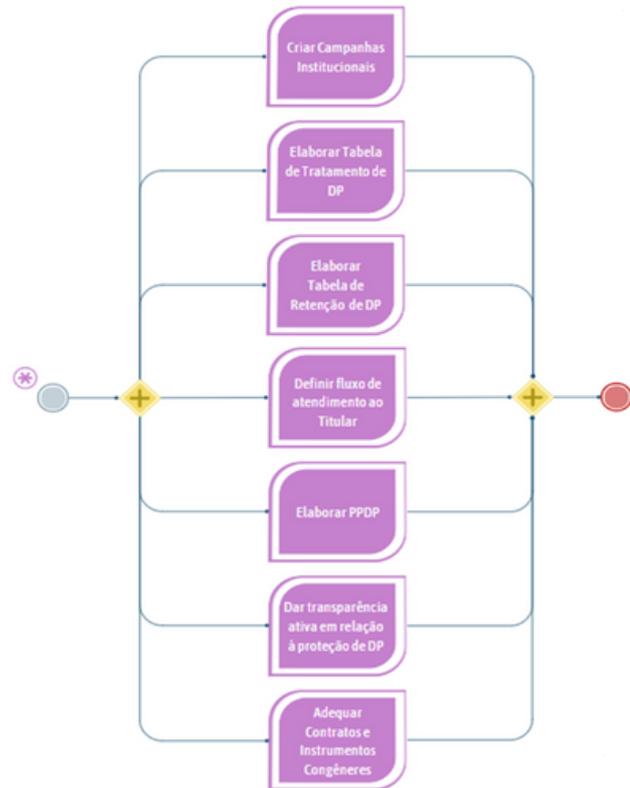


- Fluxograma: Adequação Institucional

“

A adequação “institucional” reúne as principais medidas necessárias para a evolução do ambiente de proteção de dados pessoais do Órgão ou Entidade.

”



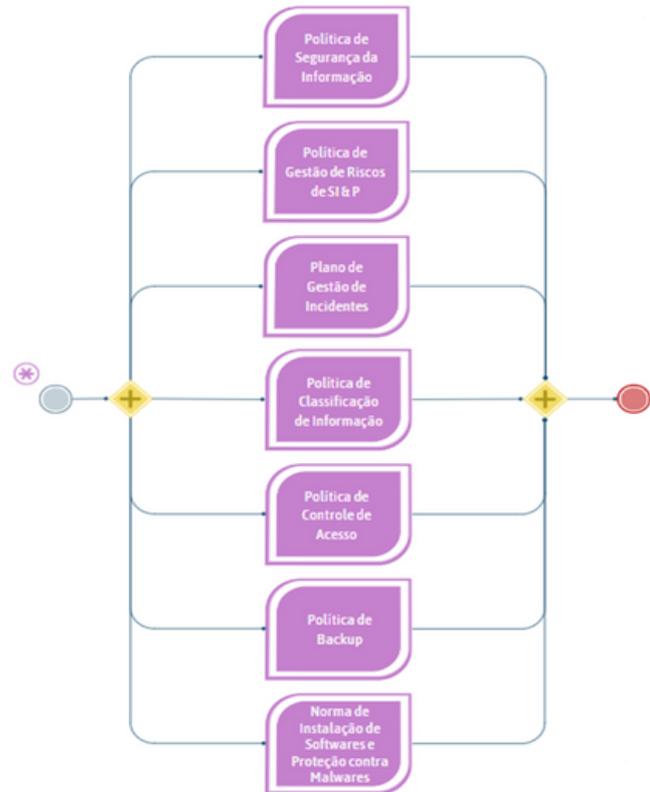
- Fluxograma: Adequação Técnica

“

A adequação “técnica” agrega o conjunto de políticas, planos, normas técnicas e protocolos de segurança previstos na Política Estadual de Segurança da Informação.

”

ATENÇÃO: A depender de aspectos tais como o porte do Órgão ou Entidade, Modo de organização administrativa, volume de dados manipulados, o rol de medidas de adequação técnica pode ser ampliado ou reduzido.





**Baseado no material da SCGE/PE,
elaborado para a Câmara Técnica LGPD - 46ª RTC**